

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA DO ESTUDANTE



## ANEXO II

## FASE 01- MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO PARA OS AUXÍLIOS DE ASSISTÊNCIA **ESTUDANTIL** (VALIDAÇÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO NO SISTEMA PSG UFU)

Eu,									
			N	Matrícula			 nº		
		,						C	PF
		,	Telef	one			,	Cor	nta
bancária nº _			,	Agência					,
Banco		, re	gularm	ente ma	tricu	ılado (a) compror			
utilizar os AU e critérios es vigentes do (CONSEX) e e	tabelecidos Conselho	nas Reso de Exte	oluções	nº 22/20	022	ou dema	is no	rmativ	/as
1 Poderei a	aualauer te	emno sei	r solicit	ado(a) a	anre	sentar d	ocum	entac	๊ล๊ก

- Poderei, a qualquer tempo, ser solicitado(a) a apresentar documentação ou prestar esclarecimentos complementares que se fizerem necessários e devo, durante o período de vigência dos auxílios, procurar a Divisão de Esporte e Lazer (DIESU) para comunicar pessoalmente ou por meio de email (diesu@proae.ufu.br) os casos de trancamento, formatura, mudança de curso, desistência, afastamento de saúde e/ou licença maternidade ou qualquer alteração na situação socioeconômica do meu grupo familiar e na minha vida acadêmica que tenha relação direta com o uso dos auxílios, apresentando documentação comprobatória;
- 2. Devo atender os critérios de permanência indicado nas resoluções vigentes, em relação a quantidade de disciplinas, desempenho acadêmico e frequência;
- 3. O auxílio poderá ser utilizado exclusivamente para a competição e torneio indicados neste edital e indicado pelo estudante no formulário de inscrição;
- 4. O uso dos auxílios de assistência estudantil é pessoal e intransferível;
- 5. Todos os auxílios em pecúnia serão concedidos na forma de depósitos direto em minha conta corrente, portanto, caso não tenha conta banco, deverei providenciá-la imediatamente, sob pena de cancelamento do referido auxilio;



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA DO ESTUDANTE



- 6. Em caso de constatação de fraude ou má fé nas informações, documentação apresentada e/ou no uso do auxílio, recebimento após a conclusão do curso, bem como o não cumprimento do que este termo está estabelecido, terei que restituir à UFU o valor recebido durante o período de uso indevido, ficando sujeito a processo administrativo e posterior inscrição na Dívida Ativa da União (DAU);
- 7.. Caso contemplado(a) com o auxílio competição esportiva deverei, obrigatoriamente, apresentar prestação de contas dentro do prazo estabelecido em edital;
- 8. O pagamento dos auxílios em pecúnia ocorrerá entre os dias 20 e 25 de cada mês, a depender da disponibilização financeira do Governo Federal, podendo ser pago em período posterior a participação no evento, desde que dentro do ano fiscal.

Declaro ter recebido, nesta data, uma via deste Termo de Compromisso.
Uberlândia,/
Assinatura do(a) Estudante Assistido(a)